



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2024

Ementa: Dispõe sobre julgamento de contas do Executivo Municipal no ano de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Chefe do Executivo Municipal relativas ao ano de 2021, acatando-se o Parecer Prévio n.º 00104/2023-1, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, encaminhado por meio do Ofício n.º 05727/2023-8.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo chaves, 01 de fevereiro de 2024.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário

**PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA**
01 / 02 / 2024
**ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**


Ivânia C. Tamborini
Matrícula: 033
Gerente de Gestão de Documentos

CONSELHO FISCAL		
Mês	Data	Horário
JANEIRO		
FEVEREIRO	22/02/2024	09h30
MARÇO	13/03/2024 27/03/2024	09h30
ABRIL		
MAIO	22/05/2024	09h30
JUNHO		
JULHO	04/07/2024	09h30
AGOSTO		
SETEMBRO	25/09/2024	09h30
OUTUBRO		
NOVEMBRO	27/11/2024	09h30
DEZEMBRO		

Protocolo 1259219

Câmaras

Alfredo Chaves

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2024

Ementa: Dispõe sobre julgamento de contas do Executivo Municipal no ano de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Chefe do Executivo Municipal relativas ao ano de 2021, acatando-se o Parecer Prévio n.º 00104/2023-1, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, encaminhado por meio do Ofício n.º 05727/2023-8.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves, 01 de fevereiro de 2024.

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal

ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO

1º Secretário

Protocolo 1258626

Colatina

Portaria

PORTARIA Nº 001/2024

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas nos Incisos XIII e

XIX, do Artigo 31, da Resolução nº 279/2020, de 06/07/2020 - Regimento Interno Cameral, **Resolve**:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **BRENDON DE OLIVEIRA SILVA**, a pedido do Vereador Geziano Lúcio Souza Ferreira, do Cargo de Secretário de Gabinete Parlamentar, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Colatina, a partir do dia 03 (três) de Janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 03 de Janeiro de 2024

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente

Protocolo 1259173

PORTARIA Nº 005/2024

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas nos Incisos XIII e XIX, do Artigo 31, da Resolução nº 279/2020, de 06/07/2020 - Regimento Interno Cameral, **Resolve**:

Art. 1º - Fica concedida a terceira progressão constante da Tabela do Anexo III, da Lei Municipal nº 6.262, de 04 de Dezembro de 2015, ao servidor **Lucas Lamborghini Desgasperi**, Auditor Público Interno - Matrícula 673 - Nível VII, do quadro de servidores efetivos LC 35, para a Letra "D", tendo em vista ter concluído o prazo legal no padrão de vencimento em que se encontra, a partir do mês de Janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 23 de Janeiro de 2024

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente

Protocolo 1259176

PORTARIA Nº 006/2024

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas nos Incisos XIII e XIX, do Artigo 31, da Resolução nº 279/2020, de 06/07/2020 - Regimento Interno Cameral, **Resolve**:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder, 15 (quinze) dias das férias concedidas pela Portaria nº 191/2023, de 27 de Outubro de 2023 e suspensas pela Portaria nº 202/2023, de 21 de Novembro de 2023, por motivo de necessidade dos serviços, ao servidor Sr. **NILTON CESAR COTO**, ocupante do cargo de Guarda Legislativo, do quadro de provimento Efetivo LC35, considerando o período de 24 de Janeiro a 07 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.